

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE

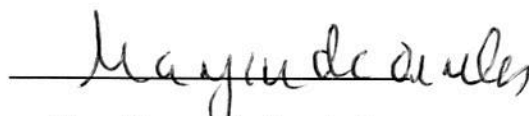
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE INDIVIDUAL PARA NOMEAÇÃO DE DIRETOR(A)
DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprovou o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, informa-se que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, E.P.E., se encontra a decorrer, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente à nomeação do(a) Diretor(a) de Serviço para o Serviço de Instalações e Equipamentos, dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.
2. O interesse pode ser manifestado individualmente por profissionais vinculados a qualquer entidade pública integrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a título definitivo, com comprovada experiência profissional em Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos em entidades do SNS, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, detentores de um currículo profissional apropriado à função. Os interessados devem possuir elevados conhecimentos técnicos e experiência comprovada na área de Instalações e Equipamentos no SNS e ter disponibilidade imediata para o exercício do cargo.
3. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau - Diretor de Serviços, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto. O titular do cargo pode optar pelo estatuto remuneratório da sua situação jurídico-funcional de origem, nos termos da Lei.
4. O horário de trabalho será exercido em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.
5. A manifestação do interesse individual deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:
 - a) Requerimento dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração, onde conste o nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, morada, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico;
 - b) *Curriculum vitae*, com o máximo de 4 (quatro) páginas;

- c) Programa de Desenvolvimento do Serviço de Instalações e Equipamentos, com o máximo de 8 (oito) páginas.
6. A formalização da manifestação de interesse individual deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: secad@ipocoimbra.min-saude.pt no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação do presente Aviso.
7. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *de análise* composta por:
- Presidente:** Dr. Luís Miguel dos Santos Filipe, Vogal Executivo do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;
- Vogais Efetivos:** Eng.º Luís Miguel Azevedo Guimarães de Sousa Moreira, Diretor do Serviço de Instalações e Equipamentos do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E e Arquiteto Luís Miguel da Silva Bernardo, Diretor do Departamento de Instalações e Equipamentos da ARSC, IP;
- Vogais Suplentes:** Ana Maria Vaz Inácio, Diretora do Serviço de Gestão Hoteleira, do Instituto Português de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E. e Dra. Maria Adriana Mateus Canelas Teixeira Dias, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.
8. A comissão de análise analisará e apreciará a manifestação de interesse, mediante a avaliação curricular com carácter eliminatório, bem como, a avaliação através da realização de entrevista, na qual serão analisados a Prestação do Candidato e o Programa de Desenvolvimento do Serviço. A comissão de análise elaborará um relatório com pareceres qualitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.
9. A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão de análise, além de fatores adicionais a discutir em plenário e a explicitar em ata.
10. A nomeação será publicada na página eletrónica da instituição.

Coimbra 9 de janeiro de 2023

A Presidente do Conselho de Administração,


(Dra. Margarida Ornelas)